DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17

(PORTARIA Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019)

DO CARGO	
Nome do cargo	Ouvidor
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério das Comunicações
Requisitos Legais	 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis n.º 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020. Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.
DAS RESPONSABILIDADES	- confidence of the sample of
Principais responsabilidades	I - Planejar, coordenar e monitorar o atendimento às manifestações recebidas dos cidadãos e as atividades de acesso à informação; II - Exercer a função de canal de recebimento de denúncias no Ministério; III - planejar, coordenar, realizar e monitorar as avaliações de satisfação com os serviços do Ministério; IV - Planejar e coordenar o comitê técnico das ouvidorias dos órgãos do Ministério e das entidades vinculadas e supervisionar as atividades e os resultados decorrentes da participação social nas ouvidorias; V - Representar o Ministério e seus órgãos em grupos, comitês e fóruns relacionados às atividades de ouvidoria e proteção de dados pessoais; e VI - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Ministério relacionadas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal e das atividades junto à Ouvidora-geral da União.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atividade gerencial do Ouvidor engloba a coordenação da Equipe da Ouvidoria (incluída aí a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão, que na Ouvidoria do MCOM é desenvolvida pela Coordenação de Serviços)
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	É desejável a formação superior em qualquer curso, preferencialmente em: Direito e/ou Administração e/ou Psicologia e/ou Gestão Pública e/ou Serviço Social e/ou Sociologia; além de ter Certificação em Ouvidoria por instituição reconhecida nacionalmente e experiência em trabalhos de ouvidoria de, pelo menos, um ano.





Competências	Bom relacionamento interpessoal, capacidade para gestão de pessoas e para gestão de conflitos (especialmente para conduzir mediação de conflitos em ambiente organizacional e entre usuários de serviços públicos e o Estado), bom conhecimento do funcionamento da máquina pública, ter visão sistêmica, ter boa redação, saber ouvir, ser desprovido de preconceitos, ser paciente.
Outros Requisitos	Ter experiência em gestão de equipes e produção de relatórios gerenciais, com dados estatísticos, conhecimento de BI.



